

## Ata nº 01/2024

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Escola Básica “Estanislau Schumann” reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre: Alteração do Decreto nº 1.350/2024, de Nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação; Alteração do Calendário Escolar – Creche e Ensino Fundamental / 2024 e Decreto nº 1.351/2024, da Política de Educação em Tempo Integral. O presidente do Conselho, Rodrigo Mielke, deu boas vindas a todos os presentes e logo passou a palavra para a assistente pedagógica que iniciou falando sobre a alteração de 1/3 dos membros do Conselho Municipal de Educação, o qual se fez necessário devido ao período estipulado (2 anos) no Regimento do Conselho Municipal de Educação. Em seguida, a assistente pedagógica abordou sobre as alterações no Calendário Escolar de 2024, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As alterações se tornaram necessárias porque houve algumas alterações político administrativas na gestão municipal e os novos gestores consideraram importante rever o calendário, dias letivos, recessos e dias comemorativos. Após conferência dos meses e dias letivos os calendários foram aprovados pelos membros. Em seguida, foi apresentado o Decreto nº 1.351/2024 que implanta a Política Pública de Tempo Integral no município de Bela Vista do Toldo, e discutido sobre: conceito e objetivos da Educação Integral, oficinas propostas, atividades diferenciadas, níveis de ensino contemplados e turmas, responsabilidades das unidades escolares, gestores e professores, horário de funcionamento, carga horária obrigatória para caracterizar atividades complementares (Tempo Integral), currículo a ser seguido (BNCC), matrículas, frequência e avaliação dos alunos nas atividades complementares. Foi comentado também sobre os documentos – Projeto Político Pedagógico, que as unidades escolares precisam atualizar, principalmente o do N.E.M. “João Batista Pontarolo” e a E.M. “Terezinha Correa Agostinho”. Após discussões, foi aprovada Política Pública Municipal e Parecer sobre a Política Pública de Educação em tempo Integral. Em seguida foi lido Ofício nº 03/2024 do N.E.M. “João Batista Pontarolo”, o qual solicita orientações quanto a matrícula de aluno estrangeiro, morador na localidade de Rio dos Poços, que frequentava instituições escolares na Argentina, tem 10 anos de idade e não possui documentação escolar que comprove ano escolar. O Conselho Municipal de Educação, emitiu Parecer favorável a realizada de prova classificatória e recomenda cumprimento do Art. 45, do Decreto Municipal nº 1.060/2012 de 23 de outubro de 2012, ou seja, recomenda que a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com direção e professores da unidade escolar elaborem prova classificatória. Ressalta a necessidade de a prova ser realizada o mais rápido possível, no intuito de agilizar a matrícula, a frequência e a permanência do aluno no contexto escolar. Sem mais nada a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Bela Vista do Toldo, 19 de abril de 2024.

*Éliane Aparecida Sabatke, Maria Amélia Damascena da Silveira  
Lizene Aparecida Scherer Ribeiro, Edilaine Fernandes Correia,*

*Cristiane Wahl Gabriel J. Smahorn, Dayane Suckera Nunes  
Marizete Kraun de Castro Krause. Simone Kurak.*

*Rosana Caldeiro Tomillo, L. da. Dircélia Aparecida Wolff.*